

PORTARIA Nº 3232, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando as disposições das Portarias DENATRAN nº 99, de 01 de junho de 2017 e nº 124, de 19 de junho de 2017;

Considerando o que consta no processo nº 50000.037996/2019-03;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, o sistema informatizado (software) denominado "**TLE v.1.0.0**" do talão eletrônico, desenvolvido pela **EMDURB - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU**, CNPJ nº 50.778.851/0001-38, situada na PRACA JOAO PAULO II -T ROD, s/n, Jardim Santana, BAURU-SP, CEP 17.020-293.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 3º A entidade responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deverá comunicar ao DENATRAN o fornecimento/comercialização do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA

Diretor Substituto